



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 479.23. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 480.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA
- DECRETO Nº 15.655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 15.656, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 10.428, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 10.429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº10.427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 009-2023 - VIVER MELHOR II
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 0077-2023

#### CREDENCIAMENTO

---

- AVISO LISTA DE HABILITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PE Nº 0080-2023
- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168-2020 - DISPENSA Nº 0044-2020

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 0049-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 0070-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO AO CONTRATO DE Nº 0418-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 479/2023**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>		
<b>2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	25.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	35.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	35.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	75.000,00	75.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817  
549

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto N.º: 480/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>25.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>25.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto N.º: 480/2023**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	25.000,00	25.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:4093  
5817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.655, 21 de dezembro de 2023**

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3121/2020, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, o servidor municipal efetivo **ALIZENILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Tributos/Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:18:51 -03'00'

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:18:51 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.656, em 26 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular do Departamento de Recursos Humanos, através da Comunicação Interna (C.I. nº 280/2023) datado de 11 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva **MAGNECI LOPES DE BARROS**, Professora Classe C, Nível II, Matrícula 001846-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Parágrafo único** – Os efeitos do desligamento da servidora referida no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **30 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 26 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:4093581754

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

9

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:19:50 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.428

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos da servidora municipal efetiva **DEISE SANTOS DA SILVA**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0120744, datado de 14 de dezembro de 2023, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **DEISE SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.271, datada de 26 de abril de 2023, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **DEISE SANTOS DA SILVA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem à **15 de dezembro de 2023** com o término previsto para **15 de fevereiro de 2025**, conforme consta do deferimento expresso no Documento Digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:18:08 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.429

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos do servidor municipal efetivo **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0121034, datado de 19 de dezembro de 2023, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 02 (dois) meses, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida através da Portaria nº 10.344, datada de 11 de julho de 2023, ao servidor **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá vigência entre **26 de dezembro de 2023 e 26 de fevereiro de 2024**, conforme consta do deferimento expresso no Documento Digital referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 22 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:20:22  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.427

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0118777/2023, datado de 13 de novembro de 2023, da servidora municipal efetiva **LAÍS DA SILVA SANTOS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **LAÍS DA SILVA SANTOS**, matrícula 016369-01, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **LAÍS DA SILVA SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2026 (02 anos)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 21 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.12.26 13:19:21 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





**CESPL-OSE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CP Nº 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade concorrência pública – CP nº 009/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INCIDENTE, NO BAIRRO JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 29/01/2024, às 09hs00mim. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 21 de dezembro 2023.

**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA CESPL  
PORTARIA Nº 9.893/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0077-2023**

O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico - SRP N° 0077-2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.** Recebimento das propostas de preços: **27/12/2024, a partir das 10h**; Abertura das propostas de preços: **10/01/2024, às 10h**; Início da sessão de disputa: **10/01/2024, às 11h**. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil nº 1033316**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 22 de dezembro de 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-S/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-S/2023****AVISO DE HABILITAÇÃO**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, instituída pela Portaria Interna nº 007/2023, torna público a lista de empresa habilitada no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VOLTADOS A ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ITABUNA/BA E PACTUADOS**, conforme Edital de Chamamento Público nº 002-S/2023.

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1.	21.355.608/003/70	INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA

Eventuais pedidos de informações devem ser realizados através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) ou no Departamento de Licitações e Contratos. CARLINDA ARAÚJO AFFONSO – Comissão de Avaliação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0080-2023**

O Município de Itabuna torna pública a Retificação acerca do Aviso de publicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 0080-2023, publicado dia 22 de dezembro de 2023 • ANO XI - N ° 6046; pag. 3; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO AUTOMOTOR: CAMINHÃO BAÚ, TIPO ISOTÉRMICO REFRIGERADO, COM CÂMARA DE RESFRIAMENTO ENTRE 2°C E 3°C, CAPACIDADE DO BAÚ PARA 10.000 QUILOS DE CARGA, CAPACIDADE DE ENTREGA DE MÍNIMO 10.000 LITROS DE LEITE, ANO/MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DO LEITE DO “PROGRAMA PAA LEITE” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, fazendo constar a informação correta no Aviso de Publicação no Diário Oficial do Município e anexado no Portal de Licitações, no <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, e no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Aviso de Publicação:

**Onde se lê: Abertura das propostas de preços: 04/01/2024, às 10h;  
Início da sessão de disputa: 04/01/2024, às 10h:30min**

**Leia-se: Abertura das propostas de preços: 05/01/2024, às 10h;  
Início da sessão de disputa: 05/01/2024, às 10h:30min**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0168-2020 – DISPENSA Nº 0044-2020

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2023, Edição nº 6038, página 131. **Onde se lê: VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146-2022. Leia-se: VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044-2020.** INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 0049-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.106.111-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0049-2023** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: **RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: **N.º 33.416.588/0001-18**, com resultado para o lote único disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 1.691.842,76** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itabuna-BA, 22 de Dezembro de 2023.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0070-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.116.434-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0070-2023** que tem como objeto **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PAPEL A4**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

**EMPRESA: C Q PASSOS, CNPJ: Nº 07.261.082/0001-77**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 884.775,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 22 de Dezembro de 2023.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**





**AVISO  
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0418/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 037-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratada:** ESCRITÓRIO MAGALHÃES NETO ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 10.477.130/0001-73. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRF DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, à contar da data da assinatura. Valor: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Data de assinatura: 26 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500.0000

Augusto Narciso Castro. Prefeito Municipal.

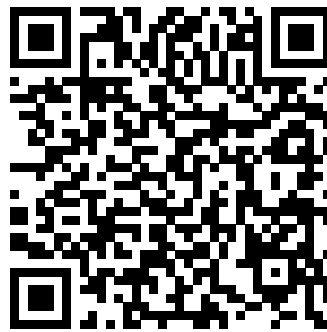


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/22CB-99A0-7F48-C974-8DF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22CB-99A0-7F48-C974-8DF2



### Hash do Documento

b6f1bbea8e2c72665fbad29c46e9997dd0711f211255aed5cd96733eccea6c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2023 17:03 UTC-03:00